



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 6.406, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a denominação da nova Unidade de Saúde do Bairro dos Guedes – **"Unidade de Saúde PAULO ZAINA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada **"Unidade de Saúde Paulo Zaina"**, a ser construída na área institucional situada na Avenida José Zaina, nº 96 – Bairro dos Guedes, no Município de Tremembé/SP.

ARTIGO 2º - A fachada deverá conter a seguinte denominação: **"Unidade de Saúde Paulo Zaina"**.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 28 de janeiro de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 28 de janeiro de 2026.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria

